

Edital de 1ª Chamada Pública n.º 01/2016

O Conselho da EEEF. Jocelyn Velloso Borges, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av: Pio Gonçalves Chaves São José dos Ramos PB inscrita no CNPJ sob n.º 01.553.232/0001-30, representada neste ato pela Presidente Severina Andrade de Albuquerque no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução /FNDE n.º 26, de 17/07/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF. Jocelyn Velloso Borges, durante o período de 09 De Maio a 28 DE MAIO DE 2016.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao Conselho Escolar da EEEF. Jocely Veloso Borges os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do Art. 27 da Resolução/FNDE n.º 26, de 17/07/2013.

1.1. Os Fornecedores Individuais deverão entregar:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
- d. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os Grupos Informais deverão entregar:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

1.3. Os Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c. Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d. Cópias do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 32 da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013.

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	Unidade de medida	Quantidade	Preço a ser pago
Massa alimentícia	kg	21	5,60
Achocolatado em pó	Kg	36	13,12
Açúcar cristal	Kg	215	2,59
ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	kg	0,400	22,40
Arroz parbolizado tipo 1	kg	516	2,49
BANANA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	155	2,30
BATATA INGLESA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	172	2,40
BEBIDA LÁCTEA fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	344	2,60
Biscoito Doce	Kg	65	7,56
Biscoito salgado	Kg	69	5,75
BOLO CASEIRO, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	kg	120	10,50
Margarina	kg	21	5,60
CARNE Bovina MOIDA, resfriada, 2a (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	224	10,50
CARNE Bovina SEM OSSO, chã de dentro, em bifes, resfriada, 2a (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	129	17,00
CARNE DE CHARQUE, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1a qualidade.	kg	50	19,99
CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	81	25,00
CENOURA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	22	5,520
COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	kg	14	1,60
COLORAU em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas	kg	0,400	5,00
COUVE FOLHA, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	5	1,29
Creme de leite	caixetas	86	1,50
Extrato de tomate	Kg	22	5,30
FEIJÃO MACASSAR ou VERDE NOVO	kg	86	3,50
Flocos de milho	Kg	138	1,6
GOIABA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	604,8	
Frango	Kg	120	6,80
MACAXEIRA	kg	138	1,20
MAMÃO de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	258	4,70
Pão tipo Doce s	Kg	86	6,600
Pão do tipo francês:	Kg	172	6,00
Pão do tipo hot dog	Kg	86	5,63
OVO de GALINHA BRANCO	kg	64	10,60
Peito de Frango	Kg	120	7,40
Pimentão Verde	Kg	36	4,15
Polpa sabor acerola	Kg	206	6,20
Polpa de frutas sabor cajá	Kg	69	12,90
Polpa de frutas sabor cajú	Kg	69	6,20
Proteína texturizada de soja	Kg	77	6,70
Óleo	Grf	86	3,85

TEMPERO COMPLETO em pó fino, destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	kg	28,728	
TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	kg	75,6	
VINAGRE de álcool, produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.	Grf	151,2	

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 28 DE MAIO DE 2016, até as 17:30 hs, na EEEF. Jocely Veloso Borges. Maiores informações na Av: Pio Gonçalves Chaves, S/N São José dos Ramos PB, no horário 8:00 as 17:30. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF. Jocelyn Velloso Borges situada na Av. Pio Gonçalves Chaves, S/N São José dos Ramos /PB, nos dias letivos, QUIZENALMENTE durante o período de MAIO a DEZEMBRO de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em atas.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no Art. 25 da Resolução FNDE nº 26/13, nessa ordem:

- I. os fornecedores locais do município;
- II. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V. organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9. Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

Maria das Neves de S. Chaves
Presidente da UEx.


Diretor da Escola.